

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICIPIO DO PAUDALHO- PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sra. Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 497.220.504-00, Identidade n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.395.252/0001-22, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 36, Centro, Surubim/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. José Luiz Felix Cabral Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 7.397.190-SDS/PE, inscrito no CPF: 063.805.774-40, domiciliado e residente na Rua Severino Souza Leal, 36, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 092/2017, por mais 12 (DOZE) MÊS, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir do dia 30 DE AGOSTO DE 2022.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ 2.549.740,37 (Dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 12.361.1201.2890.0000 - 12.361.1201.2995.0000 - 12.364.1202,2898 12.361.1202,2896.0000 - 12.361.1202.2894.0000 - 12.122.1201.2889 - Elemento de despesa - 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Saula Fr Marinho.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 26 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho Secretária de Educação CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ FEBIX CABRAL JÚNIOR - ME

José Luiz Felix Cabral Júnior Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. JEST CPF nº 04309.68448

1. hould de site como